LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

"Cria Cargo no Fundo Municipal de Saúde, e dá providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º – Fica criada junto à estrutura básica do Fundo Municipal de Saúde a Coordenadoria de Controle Interno, compreendido como plano de organização e métodos e medidas objetivando verificar a exatidão e a fidelidade dos registros contábeis, incrementarem a eficiência operacional e promover e obediência às diretrizes administrativas estabelecidas.

Art. 2º – Cabe a Coordenadoria de Controle Interno o controle;

a) Orçamento;
b) Contábil;
c) Financeiro;
d) Patrimonial;
e) Operacional.

Art. 3º – Fica criado (01) cargo em comissão, símbolo CE, de Coordenador de Controle Interno.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do orçamento corrente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO